

CONTRATO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular de convênio que se faz de um lado, o **FORMIGA TENIS CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.450/0001-05 sediado à Av. Paulo de Brito, s/n, Bairro Quinzinho, Formiga - MG, neste ato representado pelo seu presidente **Dr. Edésio Chaves Mota**, inscrito no CPF sob o nº 195.253.626-04, denominado doravante cedente e de outro lado o **SINTRAMFOR** – Sind. Trab. Munic. De Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº 23.765.381/0001-03 sediado à Rua R. M. A. da Fonseca, 113, Centro – Formiga - MG, neste ato representado por seu **presidente Natanael Alves Gonzaga**, inscrito no CPF sob o nº 040.278.526-64, doravante denominada cessionária, tem entre si justos e contratados o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O cedente cede ao cessionário o direito de uso das dependências do **Formiga Tênis Clube**, em seu horário de funcionamento, a todos os associados do Sindicato em questão, que estejam devidamente inscritos no Formiga Tênis Clube e de acordo com o Estatuto do clube e deste convênio.
 2. O direito ao uso supracitado se restringe aos funcionários e seus familiares que estejam de acordo com as cláusulas 1 e 3 deste contrato, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados deste clube.
 3. Conforme acordado entre as partes, ficam estipulados dois tipos de vínculos:
 - 3.1 **Departamento Masculino ou Feminino**, com valor a ser descontado em folha de pagamento **R\$105,00 (cento e cinco reais)** e sendo de uso individual.
 - 3.2 **Departamento Familiar**, com valor a ser descontado em folha de pagamento de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)**, com direito a inclusão de dependentes – Cônjuges, filhos até 18 (dezoito) anos ou acima em caso de apresentação de documentação comprobatória de estudante, pais, sogro e sogra acima.
- Parágrafo Único:** Os valores acordados nas cláusulas 3.1 e 3.2 permanecem, se durante o período do convênio o cessionário mantiver um total mínimo de 10 departamentos em vigor.
- 3.3 O cessionário e os associados provenientes deste convênio serão submetidos ao Regulamento do Formiga Tênis Clube.
 4. Para fins de associação, fica a empresa, responsável por solicitar aos seus associados o termo de autorização de débito em folha de pagamento conforme valores referentes nas cláusulas 3.1 e 3.2.
 5. Para controle do Formiga Tênis Clube, referente ao associado proveniente do convênio, fica estipulado a folha de controle de pagamento enviada pela



Empresa, juntamente o valor correspondente, que poderá ser em cheque ou espécie, enviada até a data do dia 15 do mês em questão.

6. Para o fornecimento das carteiras de associados, documento que deverá ser apresentado pelo associado ao adentrar o clube, fica estipulada a apresentação dos documentos pessoais do titular e dos dependentes provenientes deste convênio.
7. O associado, proveniente deste convênio terá o compromisso de pagamento por no mínimo 01 (um ano). Quem solicitar desligamento e por ventura quiser voltar será cobrado o pagamento de uma taxa de **R\$700,00 (setecentos reais)** em caso de Departamento Familiar e **R\$5000,00 (quinhentos reais)**, em caso de Departamento Individual, que deverá ser paga diretamente na Secretária do Formiga Tênis Clube.
8. O associado, proveniente deste convênio, que solicitar desligamento do quadro de associação, só poderá fazer na Secretária do Formiga Tênis Clube mediante apresentação das Carteiras de sócio, sendo que o Formiga Tênis Clube, após o recolhimento das mesmas, encaminhará o desligamento do Sindicato. É vedado ao Sindicato fazer o desligamento do associado sem a autorização do Formiga Tênis Clube.
9. Após assinatura de autorização de desconto e encaminhamento, pela nome da empresa, da folha de controle de pagamento, o clube não fará ressarcimento deste desconto, mesmo que o autor da autorização não tenha procurado o clube para confecção de suas carteiras.
10. O prazo de duração deste contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **01 (um) de fevereiro de 2023 e término em 29 de fevereiro de 2024**.
11. Com data anterior a 30 dias do término deste contrato, fica agendada uma reunião na qual será discutido a renovação do mesmo, que deverá ser de comum acordo de ambas as partes.
12. A não renovação do contrato não gera, pelo **Formiga Tênis Clube**, a obrigação de manutenção do associado proveniente deste convênio no quadro de associado do



FORMIGA TÊNIS CLUBE
Avenida Paulo de Brito, s/nº - Quinzinho
Formiga MG - Contato: (37) 3322-7132



Aditivo 2023 – Convênio

Formiga Tênis Clube (F.T.C.) / Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga (Sintramfor)

O presente aditivo celebrado entre as partes, de um lado o Formiga Tênis Clube e de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga, em como OBJETIVO a prorrogação ao Convênio entre as partes pelo período de (um) ano, com início em 01 de Fevereiro de 2023 e término em 31 de Janeiro de 2024, seguindo adequações de caráter financeiro, sendo:

1) Fica pactuado as alterações nos valores das mensalidades, passando a partir desta data valer os seguintes valores para desconto em folha de pagamento:

1.1 – Mensalidade Familiar – R\$140,00 (cento e quarenta reais)

1.2 – Mensalidade Individual – R\$105,00 (cento e cinco reais)

1.3 – Taxa de Adesão Familiar – R\$200,00 (duzentos reais)

1.4 – Taxa de Adesão Individual – R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

1.5 – Taxa de Reativação Familiar – R\$700,00 (setecentos reais)

1.6 – Taxa de Reativação Individual – R\$500,00 (quinhentos reais).

Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e contendo e mesma forma, para um só feito.

Formiga 02 de Janeiro de 2023

Edésio Chaves Mota
Presidente do F.T.C


Natanael Alves Gonzaga
Presidente do Sintramfor

Clube. Devendo os mesmos, em caso de interesse em pertencer ao quadro de associados do Clube, adquirir a Cota Familiar ou Individual oferecida pelo Clube.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o FORUM DA COMARCA DE FORMIGA-MG, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do mesmo.

Formiga MG 02 de Junho de 2023

FTC – FORMIGA TÊNIS CLUBE

Edésio Chaves Mota

Presidente

SINTRAMFOR- SIND. TRAB. MUNIC. DE FORMIGA

Natanael Alves Gonzaga

Presidente

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF